

LEI Nº 4.991, DE 03 DE JULHO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Juazeiro do Norte do Dia do Portador de Fibromialgia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Portador de Fibromialgia a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o Dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria de Saúde desenvolverá, em todo o município, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Alexandre Oliveira Sobreira

Coautoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra

Subscrito: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota, Vereador José Ângelo Filho,
Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes

